



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 045 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - De acordo com o Art. 40 §1º, inciso I, da Constituição Federal 1988, com redação da EC 41/03 c/c Art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Maria Lúcia Gomes, matrícula 18085, CPF 551.742.996.34, ocupante do cargo Professora (PEB I), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 19/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Outubro de 2022.


Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	19/10/2022
RETIRADO EM:	09/11/2022
 RESPONSÁVEL	